LEI Nº 2.861, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999

"Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Executivo possa celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem DER, objetivando receber 50.000 litros de emulsão asfáltica para as obras e serviços do acesso ao Campus Universitário."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São (DER), objetivando receber do mesmo 50.000 litros de emulsão asfáltica (RM-1C), para aplicação em obras e serviços de pavimentação do acesso ao "CAMPUS UNIVERSITÁRIO" à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (SP-294), numa extensão de 2.000,00 metros aproximadamente.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado realizar as despesas decorrentes da liberação do trecho necessário aos serviços; com implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego nos locais; com a promoção das desapropriações, amigáveis ou judiciais, de áreas porventura necessárias; com remoção de linhas de transmissão aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços a serem executados.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do Município.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 02 de fevereiro de 1999.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

JOSÉ ODAIR ROMBALDI
Secretário de Obras

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 99.